

DECRETO Nº 505 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.095,57 distribuídos as seguintes dotações:

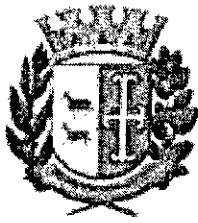
Suplementação (+)				8.095,57
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	44	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior	1.969,12
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	149	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	5.959,37
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	
	393	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	167,08
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		8.095,57
	Fontes de Recurso	
	01 00	8.095,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

9



Município de Cabralia Paulista
CNPJ: 46137469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
Exercício: 2023



DECRETO Nº 505 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.159

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30